

LEI N.º 794 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a Receita, Fixa a Despesa do Município de Ijaci para o Exercício Financeiro de 2005 e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Ijaci, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 5.500.00,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	295.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	5.205.000,00
Outras Receitas Correntes	32.500,00
Sub Total	5.647.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	180.000,00
Alienações de Bens	45.000,00
Transferência de Capital	160.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub Total	385.000,00
Receita Retificadora	-532.500,00
Total Geral	5.500.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	294.200,00
02	JUDICIÁRIA	58.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	959.000,00
05	DEFESA NACIONAL	18.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00

07	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
10	SAÚDE	1.171.000,00
11	TRABALHO	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.239.000,00
13	CULTURA	159.000,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00
15	URBANISMO	518.800,00
16	HABITAÇÃO	42.000,00
17	SANEAMENTO	77.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20	AGRICULTURA	140.000,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22	INDÚSTRIA	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
24	COMUNICAÇÕES	11.000,00
25	ENERGIA	0,00
26	TRANSPORTE	323.700,00
27	DESPORTO E LAZER	49.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	299.300,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL GERAL		5.500.000,00

**B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS**

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	191.690,00
01.01.02	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO	102.510,00
02	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE E SECRETARIA DO	
02.01	PREFEITO	
02.01.01	COORD. GAB.SEC.DO PREFEITO	253.000,00
02.01.02	PROCURADORIA JURÍDICA	58.000,00
	ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE	
02.01.03	INTENO	62.000,00
02.02	SEC.ADM.FINANC.E ORÇAMENTO	
	COORD.SÉC.ADM.FINAC.E	
02.02.01	ORÇAMENTO	194.000,00
02.02.02	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	131.000,00
02.02.03	SERVIÇOS FINANCEIROS	99.000,00
	SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS	
02.02.04	SOCIAIS	559.300,00
02.02.05	SERVIÇOS DE OBRAS	234.800,00
02.02.06	SERVIÇOS URBANOS E ÚTIL.PUBLICA	297.000,00
02.02.07	SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGENS	323.700,00
02.02.08	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
02.03	SEC.DE ECONOMIA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	COORD.SÉC.DE AGROPECUÁRIA	35.000,00

02.03.02	SERV.APOIO AGRIC.E PECUÁRIA	105.000,00
02.04	SEC.DE EDUC./CULT./ESP./LAZER	
02.04.01	COORD.SÉC.EDUC.E ENCARGOS	236.000,00
02.04.02	SERV.ENS.INFANTIL E ESPECIAL	139.000,00
02.04.03	SERV.ENS.FUNDAM.MÉDIO E APOIO SERV.ESPORTE CULT. E LAZER E	864.000,00
02.04.04	TURISMO	208.000,00
02.05	SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
02.05.01	COORD.SÉC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	371.000,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	712.000,00
02.05.03	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	88.000,00
02.05.04	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	77.000,00
02.05.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E	38.000,00
02.05.06	ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	29.000,00
02.05.07	POPULAR	42.000,00
	TOTAL GERAL	5.500.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.702,00
1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.359.298,00
	TOTAL	4.721.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1	INVESTIMENTOS	686.000,00
2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.000,00
	TOTAL	729.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	5.500.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2005, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal mediante a transposição de dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento), utilizando a anulação parcial ou total de suas respectivas dotações orçamentárias previstas conforme dispõe o artigo 43, da lei federal 4320/64, ficando também o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação da receita em seu valor total apurado e o superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos da lei retro-mencionada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o Limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 29 de dezembro de 2004.

Neimar Pinheiro
Prefeito Municipal